



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 393/2014-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público prestado na Corregedoria-Geral de Justiça, que constitui princípio elementar da Administração Pública;

CONSIDERANDO a ocorrência de afastamentos oficiais, bem como particulares dos chefes de setor, além da possibilidade de haver incompatibilidade subjetiva destes para funcionarem em determinados procedimentos administrativos em tramitação na CGJ/AM;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais,

R E S O L V E :

Art. 1º. ESTABELECER que os titulares das chefias dos setores que integram a estrutura organizacional da Corregedoria-Geral da Justiça do Amazonas, em suas ausências, suspeições ou impedimentos, serão substituídos, automática e respectivamente, pelo ocupante do cargo de provimento em comissão ou da função comissionada porventura existente na referida unidade.

Parágrafo único. Caso a unidade setorial não disponha de outro cargo em comissão ou função comissionada em sua estrutura orgânica, o substituto será designado pelo Secretário-Geral da CGJ/AM, salvo se o afastamento exceder o período de 30 (trinta) dias corridos. Nesse caso, a designação caberá exclusivamente ao Corregedor-Geral de Justiça.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Manaus, 07 de novembro de 2014.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br